



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 483/2021-TJMA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pela **SRA. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 515.627.663-68, e pelo **SR. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 797.497.983-68 e do RG n.º 930120140-01 SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 483/2021-TJMA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 73/2016, Processo Administrativo n.º 23.274/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Prestação de Serviços n.º 0045/2017-TJMA, firmado entre as partes em 11/04/2017, nos termos previstos em sua Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/04/2021** e término em **11/04/2022**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 224.975,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 161.857,01 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2021NE00132-FERJ, emitida em 17/03/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

5.1. Pelo presente instrumento fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**, que passará a ter a seguinte redação:

9.1. A fiscalização do contrato será feita pelos servidores José Luthero da Silva Rebes, matrícula 143933 (fiscal titular) e Welton Muniz de Castro, matrícula 120691 (fiscal substituto).

9.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

do Maranhão, através do Servidor Paulo Rocha Neto, matrícula, 100370 conforme Resolução - GP - 212018.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

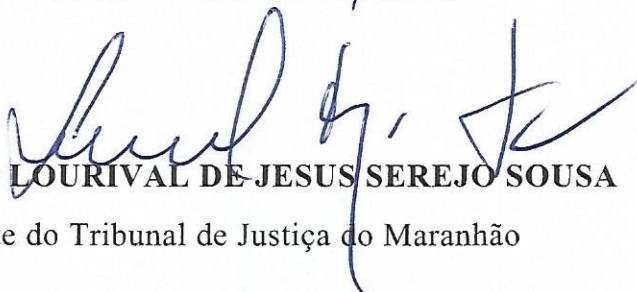
6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do CONTRATANTE, **DECISÃO – GP 15972021** e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA), 29 de março de 2021.

  
**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

DocuSigned by:

**PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA**

FA3E67F848D34AA

**PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**

Representante Legal

DocuSigned by:

*Francisco Hericsson de Lima*

7A74FE3C134B4DF..

**FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**

Representante Legal

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017– TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A,“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º483/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017 - TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11/04/2017, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUARTA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 11/04/2021 E TÉRMINO EM 11/04/2022. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 224.975,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 161.857,01 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02- JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061–AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543–PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 –MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DAVIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE00132/FERJ, EMITIDA EM 17/03/2021, À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ FEITA PELOS SERVIDORES JOSÉ LUTHERO DA SILVA REBES, MATRÍCULA 143933 (FISCAL TITULAR), E WELTON MUNIZ DE CASTRO, MATRÍCULA 120691 (FISCALSUBSTITUTO); A GESTÃO DO REFERIDO CONTRATO FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO SERVIDOR PAULO ROCHA NETO, MATRÍCULA 100370, CONFORME RESOLUÇÃO-GP- 212018. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CONTRATANTE, DECISÃO–GP1597/2021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART.57, II DA LEI N.º8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2021; ASSINATURAS: DES.LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA– PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL/JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO– REPRESENTANTE LEGAL.

#### Informações de Publicação

58/2021	06/04/2021 às 12:02	07/04/2021
---------	---------------------	------------